

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUARTA, 29 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 2042

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR /179-2026	2
DECRETO /8004-2026	5
DECRETO /8031-2026	7
DECRETO /8034-2026	9
DECRETO /8035-2026	10
EDITAL /6.001-2026	11
RESOLUÇÃO /CME 01-2026	12
ANEXO[FF0]	13

LICITAÇÕES E COMPRAS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO /003-2026	
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO /003-2026	14
EXTRATO DE ATA /001-2026	16

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TERMO DE RATIFICAÇÃO /009-2026	19
EDITAL DE CONCURSO /006-2026	20

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **204220269292**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 179/2026

Institui o FUNDEL- Fundo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte Amador e Lazer de Arapoti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I**Da finalidade e constituição**

Art.1º. Fica instituído, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Arapoti, o FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR E LAZER, DE ARAPOTI (FUNDEL).

Art.2º. O FUNDEL tem a finalidade de apoiar e incentivar, mediante administração autônoma e gestão própria dos respectivos recursos, o desenvolvimento (implantação/implementação/ampliação) de projetos e programas específicos, do desporto não profissional e lazer em Arapoti.

Art.3º. São prioridades do FUNDEL:

- I. Atender as necessidades básicas das políticas públicas, na área de esporte e lazer para crianças, jovens, adultos e idosos, conforme a PME/2024.
- II. Garantir através de políticas específicas, a inclusão crescente de jovens com necessidades especiais, nos projetos e programas financiados pelo Fundo;
- III. Garantir recursos necessários ao desenvolvimento e manutenção dos atletas municipais, visando o aprimoramento técnico, constante;
- IV. Apoiar com recursos materiais e financeiros, a realização de congressos e eventos afim e outras atividades, que visem o aprimoramento técnico e atualização de professores, pedagogos e outros técnicos que atuam na área desportiva e ligada ao lazer em Arapoti;
- V. Subvencionar dentro de suas limitações, associações, ligas e entidades ligadas ao desporto e ao lazer, em nosso município, que tenham tais finalidades previstas em seus estatutos;
- VI. Convênios com órgãos ou entidades públicos ou privados, de forma a assegurar a consecução de seus objetivos e finalidades;
- VII. Programas e atividades específicas para os portadores de necessidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

especiais, em consonâncias com as políticas de inclusão social, nas três esferas de poder.

VIII. Ampliação de atendimentos nas modalidades já ofertadas (esportes coletivos, programas de condicionamento físico, programas para terceira idade).

IX. Eventos esportivos nos diferentes níveis (amador e profissional), visando arrecadação de recursos.

X. Melhoria na infraestrutura dos espaços esportivos.

Art.4º. Constituem recursos do FUNDEL:

I. Dotações orçamentárias próprias ou créditos que lhe forem destinados;

II. Contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;

III. Produtos do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em especial;

IV. Arrecadações de preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

V. Resultado da venda de ingressos de espetáculos esportivos ou eventos artísticos;

VI. Venda de material promocional, efetivada com intuito de arrecadação de recursos;

VII. Arrecadações através de taxas de inscrição para campeonatos e outros eventos esportivos;

VIII. Rendimentos oriundos da aplicação de seus próprios recursos;

IX. Resultados de convênios, contratos e acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

X. Resultados de concessões de exploração de publicidade em espaços públicos (quadras esportivas, muros de instituições públicas, escolas municipais etc.);

§1º. Em nenhuma situação será permitida veiculação de propaganda, que tenha por finalidade a divulgação de substâncias com efeitos psicoativos e para promoção política pessoal ou institucional.

§2º. O Poder Executivo determinará por meio de Decreto, o percentual de sua receita bruta anual, na constituição do FUNDEL.

CAPÍTULO II **Da administração**

Art.5º. O FUNDEL será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CME) que tem a seguinte constituição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

Art.6º. O conselho é composto por 50% representantes governamentais, indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e 50% representantes da sociedade civil, sendo sempre disponibilizados 01 (um) titular e 01 (um) suplente para cada representante, conforme Lei Municipal N° 2.232/2023 que instituiu o Conselho Municipal do Esporte.

Art.7º. Ao Conselho Municipal de Esporte compete:

- I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
- II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
- III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da pratica de atividades físicas e do esporte no Município;
- IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;

CAPÍTULO III Disposições transitórias

Art 8º. Ficam proibidas qualquer captação e aplicação de recursos financeiros do FUNDEL, para qualquer finalidade e/ou objetivos, diferentes dos previstos nesta Lei;

Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Complementar n°.169/2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Arapoti Gabinete do Prefeito

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO N° 8.004/2026 (REPUBLICADO)

Altera o Decreto N° 7.900/2026, de 26 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto N° 7.900/2026, de 26 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Arapoti para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º A alteração de que trata este Decreto tem por finalidade compatibilizar a execução orçamentária e financeira do Município com a nova estimativa de arrecadação, mediante atualização da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 3º Fica incluído no Decreto N° 7.900/2026, de 26 de janeiro de 2026, o art. 9º-A, com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Para fins de compatibilização do fluxo da receita pública com a regular execução da despesa pública, deverão ser observados os limites da movimentação de empenhos estabelecidos nos anexos deste Decreto.

§1. A ordenação da despesa pelos órgãos da Administração Municipal deverá observar, obrigatoriamente, o cronograma de execução mensal de desembolso para todas as despesas consignadas às respectivas unidades orçamentárias.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao registro das readequações, bloqueios ou desbloqueios de dotações orçamentárias, além de efetivar os procedimentos orçamentários necessários com vistas a garantir a preservação das despesas elencadas no art. 14 da Lei Municipal nº 2.430/2025, de 29 de dezembro de 2026.

§ 3º Verificada a recuperação da arrecadação municipal, ainda que parcial, as dotações orçamentárias poderão ser desbloqueadas proporcionalmente à recomposição das receitas.

§ 4º Ficam contingenciadas as despesas custeadas pela fonte 000 - Recursos Ordinários Livres nos seguintes percentuais:

I) 30%

- a) Material de Consumo;
- b) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;
- c) Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;



Prefeitura Municipal de Arapoti Gabinete do Prefeito

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

d) Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.

II) 70%

- a) Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras;
- b) Despesas de exercícios anteriores;
- c) Obras e instalações.

III) 80%

- a) Equipamentos e material permanente.

IV) 100%

- a) Referência 518;
- b) Referência 519;
- c) Referência 514.

§ 5º Para a efetivação do bloqueio serão considerados os saldos disponíveis na data da publicação.

§ 6º Fica criado o Comitê Gestor para avaliação das medidas de contingenciamento da despesa, com a seguinte composição:

- I) - 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda;
- II) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV) - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 7º Fica o Comitê Gestor autorizado a propor readequações, bloqueios ou desbloqueios de dotações orçamentárias, no âmbito de cada secretaria.

§ 8º Fica o valor do teto máximo de que trata o art. 2º do Decreto N° 7896/2026, de 08/01/2026, limitado a 30%.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

IRANI JOSE BARROS
Prefeito

(*) Republicado por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 8.031/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal da Fazenda, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º, inciso I, da Lei nº 2.431, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 290.404,33 (duzentos e noventa mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos), nas programações orçamentárias descritas no relatório em anexo.

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 290.404,33 (duzentos e noventa mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 3º. Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto N.º 7.479 de 22 de janeiro de 2025, acrescentando à previsão de aplicação de recursos o valor de R\$ 290.404,33 (duzentos e noventa mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Planejamento e Orçamento
Alterações Orçamentárias por Suplementação e Origem de Recursos
Data Inicial: 29/04/2026 Data Final: 29/04/2026 LOA: 2026

Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI										
Lei: 2431/2025			Decreto: 8031/2026			Data Lançamento: 29/04/2026				
Data Lei: 01/01/2026			Data Decreto: 29/04/2026			Código da Suplementação: 28				
Crédito Adicional						Origem de Recursos				
Lote	Tipo	Ref.	Dotação	Vínculo	Valor	Tipo	Ref.	Dotação/Receita	Vínculo	Valor
1	Suplementar	88	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 001 - CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, TESOURARIA, TRIBUTAÇÃO E CONVÊNIOS 0004 - Administração 0123 - Administração Financeira 002 - GOVERNANÇA FINANCEIRA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA ESTRATÉGICA 2017 - Manutenção da Secretaria de Fazenda 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00501	00501	290.404,33	Superávit	00501 - 501		00501	290.404,33
								Total		290.404,33
						Anulação:		Excesso:		
						Superávit:	290.404,33	Op. de Crédito:		
					Total do Lote					290.404,33
					Total					290.404,33

Total Geral						
Anulação :	0,00	Excesso:	0,00	Transposição Incremento:	0,00	
Superávit:	290.404,33	Op. de Crédito:	0,00	Transposição Decremento:	0,00	Reserva de Contingência: 0,00

Resumo por Vínculos								
Tipo: Vinculado								
Vínculo	Descrição Vínculo	Anulação	Superávit	Excesso	Op. de Crédito	Transp. Incremento	Transp. Decremento	Reserva de Contingência
501	Receitas de alienacoes de ativos	0,00	290.404,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Tipo: Vinculado		0,00	290.404,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	290.404,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 29/04/2026 17:19

89405830774292291178932029882530344487

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.034/2026

Dispõe sobre a liberação de terrenos caucionados ao Município em garantia para fins de execução da infraestrutura do “Loteamento Urbano CASA ANTIGA II”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO o cumprimento das fases dispostas nos arts., 3º e 4º do Decreto Municipal nº 2727/2011.

DECRETA:

Art.1º. Fica liberada a **CAUÇÃO** dos lotes de terrenos, abaixo especificados, do **Loteamento CASA ANTIGA II** com área de 895,82 (oitocentos e noventa e cinco e oitenta e dois) metros quadrados sem benfeitorias situado no quadro urbano da cidade de Arapoti, tendo em vista a confirmação da execução de obras e serviços de infraestrutura urbana:

Matrícula 8492, lote n°.01, quadra 4;
Matrícula 8508, lote n°. 15, quadra 5;
Matrícula 8509, lote n°. 16, quadra 5;
Matrícula 8510, lote n°. 17, quadra 5;
Matrícula 8511, lote n°.18, quadra 5;
Matrícula 8512, lote n°.19, quadra 5.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 8.035/2026

Exonera pessoal de cargo efetivo na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal N°. 06 de 21 de junho de 2007 e Lei Complementar Municipal N° 07 de 21 de junho de 2007; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora; e

CONSIDERANDO o Processo Digital de N°. 4.2217/2026 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art.1º. Exonera a partir da data de 30 de abril de 2026, do cargo de **INSPECTOR DE ESCOLA**, a senhora **CLEIDE REGINA COLADEL**, portadora da cédula de identidade RG n.º X.XXX.685 e inscrita no CPF/MF n.º XXX.XXX.409-87.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR****EDITAL N.º 06.001/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das inscrições** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDOS os ANEXOS** integrantes do Edital n.º 05.001/2026, divulgado na data de 16 de abril de 2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Arapoti (PR), 29 de abril de 2026.

Irani José Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Instituído pela Lei Municipal N° 544 DE 12/05/1998
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 – Centro CEP 84.990-000 Fone/Fax (043) 35123000
ARAPOTI – PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 01 de 23 de Abril de 2026.

Aprova o calendário das reuniões ordinárias deste conselho para o ano de 2026.

Considerando a ata de reunião ordinária realizada no dia 14 de Abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões deste conselho para o ano de 2026.

Mês	Dia
Abril	14
Maio	12
Junho	09
Julho	07
Agosto	11
Setembro	08
Outubro	06
Novembro	10
Dezembro	08

Art. 2º As reuniões serão realizadas de forma presencial na segunda semana de cada mês (terça-feira), com início as 14:00h; nas dependências da Secretaria Municipal de Educação (sala de reuniões), rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Centro.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 23 de Abril de 2026.

Junior Cesar de Anhaia
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Irani José Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Placídio Leite, 148 – Centro Cívico, CEP: 84990-000
Site: www.arapoti.pr.gov.br | Fone (43) 0800 400 1005
CNPJ 75.658.377/0001-31 | Arapoti – Paraná

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519



LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
Processo Adm: Nº 157/2026

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, utensílios de cozinha, de expediente, elétrico para manutenção da farmácia municipal.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 63.862,00 (sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais): **PR DISTRIBUIDORA LTDA** (58687919000185) com os lotes: 15, 18, 19, 21 no valor total de R\$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais). **NS SILVA LTDA** (58445371000167) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais). **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** (07299558000169) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **KW INFORMÁTICA LTDA** (14208959000121) com os lotes: 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 3.228,90 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos). **CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME** (29774483000163) com os lotes: 9, 17 no valor total de R\$ 811,10 (oitocentos e onze reais e dez centavos). **GELCIO MOISES GARCIA ME** (07760250000179) com os lotes: 16 no valor total de R\$ 2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais).

ARAPOTI (PR), 29 de abril de 2026

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2026
Processo Adm: N° 157/2026

Objeto: Aquisição de materiais permanentes, utensílios de cozinha, de expediente, elétrico para manutenção da farmácia municipal.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 63.862,00 (sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e dois reais): **PR DISTRIBUIDORA LTDA** (58687919000185) com os lotes: 15, 18, 19, 21 no valor total de R\$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais). **NS SILVA LTDA** (58445371000167) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos e cinquenta reais). **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** (07299558000169) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **KW INFORMÁTICA LTDA** (14208959000121) com os lotes: 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 3.228,90 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos). **CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME** (29774483000163) com os lotes: 9, 17 no valor total de R\$ 811,10 (oitocentos e onze reais e dez centavos). **GELCIO MOISES GARCIA ME** (07760250000179) com os lotes: 16 no valor total de R\$ 2.247,00 (dois mil e duzentos e quarenta e sete reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAPOTI (PR), quarta-feira, 29 de abril de 2026

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2025**

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos para atender as necessidades operacionais e estruturais das cozinhas nas escolas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Arapoti/PR, visando a melhoria da alimentação escolar no Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2026 - DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA						
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Abridor de lata/garrafa manual em aço inox, dupla função	Original	UN	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
11	Caixa agrícola hortifruti em polipropileno, branca, 50L, personalizada	Maralar	UN	50	R\$ 53,99	R\$ 2.699,50
12	Caixa plástica grande retangular com tampa, 18L, branca, ANVISA	Santana	UN	30	R\$ 61,99	R\$ 1.859,70
15	Chaleira grande em alumínio, 9L, alça em baquelite ou alumínio	Maralar	UN	13	R\$ 169,99	R\$ 2.209,87
21	Copo de alumínio, capacidade mín. 300 ml	Marana / Maralar	UN	300	R\$ 5,81	R\$ 1.743,00
22	Copo medidor graduado 500 ml transparente	RCA / Medidor	UN	20	R\$ 7,82	R\$ 156,40
24	Escorredor de louça em aço inox, bandejas removíveis, cap. 80 pratos	Dnox	UN	6	R\$ 547,94	R\$ 3.287,64
25	Escorredor para macarrão em alumínio, 30L, diâm. 50 cm	Marana / Maralar	UN	15	R\$ 108,71	R\$ 1.630,65
31	Faca de pão com lâmina serrilhada em aço inox, cabo PP, ~30 cm	Original	UN	20	R\$ 7,91	R\$ 158,20
32	Faca para carne média, lâmina inox, cabo PP, ~33 cm	Import / 8"	UN	30	R\$ 9,84	R\$ 295,20
34	Forma assadeira para pizza em alumínio, diâm. 35 cm	Marana / Maralar	UN	45	R\$ 16,58	R\$ 746,10
37	Frigideira em alumínio n° 40, cabo baquelite, 8L	Marana / Maralar	UN	15	R\$ 129,99	R\$ 1.949,85
41	Jarra de alumínio, mín. 3L, cabo em baquelite	Marana / Maralar	UN	15	R\$ 40,26	R\$ 603,90
42	Jarra de plástico (PP), redonda, mín. 5L, atóxico	Plastil	UN	15	R\$ 38,99	R\$ 584,85
47	Moedor/espremador de alho em aço inoxidável, com alças	Original	UN	15	R\$ 24,54	R\$ 368,10
48	Pallets de polipropileno 1,00 x 1,20 m, cap. 3000 kg	Marana / Maralar	UN	10	R\$ 169,02	R\$ 1.690,20
49	Pegador de macarrão em inox, 28,5 cm	Import	UN	20	R\$ 11,19	R\$ 223,80
50	Peneira de inox, diâm. 180 mm, com suporte de apoio	Import / Peneira	UN	20	R\$ 10,12	R\$ 202,40
53	Pote médio plástico retangular com tampa, 4L, ANVISA	RCA / 4L	UN	60	R\$ 12,39	R\$ 743,40
54	Pote pequeno plástico retangular com tampa, 2,5L, ANVISA	Uninjet	UN	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
60	Suporte para coador de café n° 103, PP atóxico, encaixe universal	RCA / 103	UN	20	R\$ 8,89	R\$ 177,80
Total						R\$ 21.909,76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2026 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES						
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	Bacia de plástico grande em PP, 50L	Plasnew / 50LT	UN	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
19	Colher em polietileno industrial, 60 cm	Pelc / 60CM	UN	45	R\$ 25,00	R\$ 1.125,00
27	Espremador de frutas industrial, inox 304, 20L/h, pés reguláveis	FAK / Industrial	UN	15	R\$ 269,00	R\$ 4.035,00
44	Liquidificador mín. 1200W, 3L, 110V, lâminas inox	Philco / PH900	UN	15	R\$ 169,90	R\$ 2.548,50
45	Mangueira flexível 30 m, 3 camadas, com engates e esguicho	Plastman / Trancada	UN	1	R\$ 116,00	R\$ 116,00
56	Processador/triturador de alimentos inox, mín. 2L, pés antiderrapantes	MMX / 2 LT	UN	15	R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
59	Saco plástico cristal 50x70, cap. 7 kg, pacote c/ mín. 30 un.	ZPP / Virgem	PCT	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
63	Torneira elétrica cozinha bica alta, 110V, 4800W, ¼ volta	Enerbras / Branca	UN	15	R\$ 154,00	R\$ 2.310,00
Total						R\$ 20.139,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2026 - RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA						
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	Bacia de plástico média em PP, 35L	Arqplast	UN	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
4	Bacia de plástico pequena em PP, 25L	Arqplast	UN	30	R\$ 12,19	R\$ 365,70
16	Coador de papel n° 103, pacote c/ mín. 30 un.	Bom Jesus	UN	400	R\$ 3,69	R\$ 1.476,00
39	Garrafa térmica para café, revestimento inox, botão superior, mín. 1,8L	Invicta	UN	20	R\$ 88,50	R\$ 1.770,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2026 - NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA						
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 29/04/2026 17:19

5	Balança de plataforma digital 200 kg, painel LCD/LED, mín. 50 g, garantia 12 m	Modelo Menezes / Plataforma 200Kg	UN	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
---	--	--	----	----	------------	--------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2026 - CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI

Lote	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	Batedeira planetária mín. 750W, 5L, 110V, batedores e tigela inox	Maxis / BP-MX-01	UN	15	R\$ 381,34	R\$ 5.720,10
28	Estante em aço inox, 5 prateleiras, 90×30×200 cm	PV Company / InoxMultiuso 5 Prateleiras	UN	15	R\$ 581,16	R\$ 8.717,40
36	Freezer vertical mín. 234L, branco, 110V, classe A, -18°C a -22°C	HQ / HQ-290FV	UN	2	R\$ 3.262,78	R\$ 6.525,56
61	Tábua de carne em altileno 30×50 cm, esp. mín. 1 cm	Sombrisol / LisaRetangular 50×30CM	UN	30	R\$ 69,25	R\$ 2.077,50
62	Termômetro digital para freezer, temp. máx./mín., interno/externo, cabo 1 m, calibração	Exbom / FEPRO- MU60OS	UN	60	R\$ 71,50	R\$ 4.290,00
Total						R\$ 27.330,56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2026 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA – ME

Lote	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
07	Batedor manual tipo pêra, 40 cm	Kehome / R:6368 Batedor Inox 40cm	UN	20	R\$ 23,18	R\$ 463,60
51	Pipoqueira em alumínio, cabo baquelite, mín. 10L	Alumínio Carol / R:5379 Pipoqueira Hotel N°26 10,7L	UN	15	R\$ 177,93	R\$ 2.668,95
52	Pote grande plástico retangular c/ tampa, 34,5×21,5×15,6 cm, 8L, ANVISA	Pleion / R:0512 Caixa Biopratika	UN	50	R\$ 17,08	R\$ 854,00
57	Ralador de alimentos inox, 4 faces, fatias finas/grossas/raspas	Kehome / R:7200 Ralador Inox 8" 21×8,5cm	UN	20	R\$ 15,98	R\$ 319,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2026 - MCS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA

Lote	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	Bebedouro industrial de coluna, inox 430/304, mín. 25L, 110V, 2 torneiras, gás R134A	La Vie / Abgl Tal 25L	UN	1	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 48/2026 - COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

Lote	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
9	Caçarola em alumínio, mín. 10L, tampa e cabo em alumínio	Max Aluminos	UN	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
13	Caldeirão médio em alumínio nº 32, ~20L, cabo e tampa em alumínio	Max Aluminos	UN	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
14	Caldeirão grande em alumínio nº 45, ~60L, cabos e tampa em alumínio	Max Aluminos	UN	15	R\$ 237,00	R\$ 3.555,00
55	Prato em alumínio, diâm. 22 cm, altura 3 cm, fundo 12,5 cm	GP Inox	UN	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 49/2026 - DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA

Lote	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
10	Caçarola em alumínio, mín. 14L, tampa e cabo em alumínio	UN	15	R\$ 105,92	R\$ 1.588,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2026 - WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	Colher côncava em aço inox, 20 cm	Golden Inox	UN	300	R\$ 2,43	R\$ 729,00
18	Colher grande para servir em aço inox, 35 cm	Golden Inox	UN	45	R\$ 9,53	R\$ 428,85
20	Concha em aço inoxidável, corpo e cabo, 40 cm	Golden Inox	UN	30	R\$ 10,53	R\$ 315,90
26	Escumadeira em alumínio reforçado, 50 cm	Golden Inox	UN	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
30	Faca de mesa em aço inox sem ponta, ~20 cm	Golden Inox	UN	80	R\$ 2,25	R\$ 180,00
38	Garfo de mesa em inox, dentes longos/pontas arredondadas, ~20 cm	Golden Inox	UN	100	R\$ 1,61	R\$ 161,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2026 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

Lote	Descrição	Marca/ Modelo	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	Exaustor industrial 50 cm, 110V, mín. 183W, 1200 RPM, corpo/pás inox, INMETRO	Ventisol / 444	UN	5	R\$ 399,59	R\$ 1.997,95
43	Lavadora de alta pressão, mín. 1900W, 110V, cabo 5 m,	Vonder /	UN	1	R\$ 907,61	R\$ 907,61

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAPOTI:75658377000131 em 29/04/2026 17:19

	mangueira 5 m, rodas	Lav2000				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2026 - VMLX ELETRONICOS EIRELI						
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
46	Micro-ondas mín. 32L, painel eletrônico, descongelamento, prato giratório, 110V	Agratto / AMICO2	UN	15	R\$ 564,06	R\$ 8.460,90
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2026 - WILLIAN CARLOS DIAS LTDA						
Lote	Descrição	Marca/Modelo	Unid	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
58	Saco de amostra estéril para coleta de alimentos, 12x25 cm, pacote 500 un.	Tecnoplast	PCT	80	R\$ 38,99	R\$ 3.119,20
A contratação será atendida pelas seguintes dotações:						
Órgão: 06 (Secretaria de Educação) / Unidade: 001 (Divisão de Ensino) / Ação: 2043 /						
Funcional: 0012.0361.0007 (Manutenção do Ensino Fundamental) / Elemento: 34490520000000000000 (Equipamentos e Material Permanente) / Referência: 1430.						
Órgão: 06 (Secretaria de Educação) / Unidade: 001 (Divisão de Ensino) / Ação: 2043 /						
Funcional: 0012.0361.0007 (Manutenção do Ensino Fundamental) / Elemento: 33390300000000000000 (Material de Consumo) / Referência: 1150.						



8940568307742922911789320298826530344487

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a DISPENSA de licitação, na forma eletrônica, em conformidade ao disposto no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Aquisição de jogo de bandeiras oficiais, sendo cada jogo composto por: 01 Bandeira do Brasil; 01 Bandeira do Estado do Paraná; 01 Bandeira do Município de Arapoti.

CONTRATADA: REED7 COMERCIAL LTDA

CNPJ: 62.547.527/0001-98

VALOR TOTAL: R\$ 1.136,00 (um mil, cento e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

3.1.1. ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: –
01.001.01.031.0001.2.000.3.3.90.30.50.00 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – MATERIAL DE CONSUMO – BANDEIRAS. FLÂMULAS E INSÍGNIAS.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA n° 009/2026, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal n° 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 29 de abril de 2026.

MAICON JEAN POT
Presidente da Câmara

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI – PR****EDITAL N.º 06.001/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das inscrições** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS** integrantes do Edital n.º 05.001/2026, divulgado na data de 16 de abril de 2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Arapoti (PR), 29 de abril de 2026.

Maicon Jean Pot
Presidente da Câmara Municipal



EDITORIAÇÃO**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação**Prefeitura Municipal de Arapoti**

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br